



NovoServ

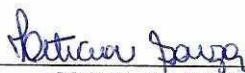
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2024

Pedido: 3446/0-2024		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1397/2024				
Processo/Ano: 2297 / 2024		Requisição Nro.: 4332/2024				
Usuário Requisição: JOICE.SOARES						
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA		Prioridade: NORMAL				
Unid. Orçamentária: 02.0001 SECRET.GOVER,ASSUNT.PAR E INSTITUCIONAIS						
Ficha: 18 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS		Usuário Pedido: JOICE.SOARES				
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO						
Aplicação FR.: 100 GERAL TOTAL						
Variação FR.: 1 Febom						
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO						
Sub-Elemento: 7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO						
Aplicação: MATERIAIS PARA ALIMENTAÇÃO DO EFETIVO CORPO DE BOMBEIROS DE ANDRADINA.						
Observação: DFD. 019/2024						
Tipo de Objeto: Gêneros Alimentícios						
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
Local de Entrega: CORPO DE BOMBEIROS, AV. BANDEIRANTES, 1650 / TEL. 3722-7564						
Fornecedor: 4353 - LUIZ MIYAMOTO & CIA.LTDA. ME						
Fantasia: PADARIA RECORD		Fone: (18)3722-2952 Fax:				
Contato:		E-mail:				
Endereço: RUA PAES LEME, Nº371 CENTRO						
Cidade: ANDRADINA		Cep: 16900010 Estado: SP				
Cnpj/Cpf: 03751124000105		Inscrição Estadual: 170.001.284.119 Inscrição Municipal:				
Validade:		Garantia:				
Cond. Pagto.: 20 dias		Prazo Entrega:				
Dt. Vencimento:						
Informações para o Preenchimento da Nota						
Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-900 Bairro: CENTRO						
Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341						
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.						
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	32,800000	KG	002.04557-0	MORTADELA	27,9000	915,12
0002	69,700000	KG	002.05248-0	MUSSARELA	44,9000	3.129,53
0003	12,700000	KG	002.26912-0	PRESUNTO	39,9000	506,73
0004	141,500000	KG	010.15234-0	PAO FRANCES	8,8000	1.245,20
Valor Total:		5.796,58	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00
					Valor Líquido:	5.796,58

ANDRADINA, 10 de Maio de 2024


COORD. DE COMPRAS
LETÍCIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16 901-003 - Andradina - SP

Reg 4336
Insc 2297
Vig. 1397
Edit 1385
Red. 2446

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – 019/2024

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requiritante	CORPO DE BOMBEIROS
Responsável pela demanda	PAULO EDUARDO BELLINA
Cargo	COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS DE ANDRADINA
Telefone:	(18) 3722-7564
E-mail:	20gb2sgbfebom@policiamilitar.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DO EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS DE ANDRADINA

3. JUSTIFICATIVA

Esses materiais serão para alimentação do efetivo do Corpo de Bombeiros de Andradina.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2024

Conforme Plano Anual de Contratações 2024, em elaboração

Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
-----------------------	--------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16 901-003 - Andradina - SP

Em Planejamento

Em Planejamento

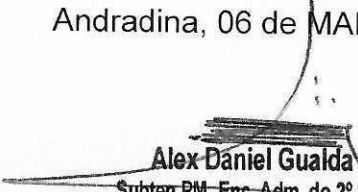
5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.01.02 - FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO
Funcional Programática	06.182.0003.2005 MANUTENÇÃO CORPO DE BOMBEIROS
Cat. Elemento	339030 - MATERIAL CONSUMO
Ficha	18

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização


PEDRO HENRIQUE FÉLIX DE LIMA
SD PM AUX FEBOM

Andradina, 06 de MAIO de 2024.


Alex Daniel Gualda
Subten PM Enc Adm do 2º SGB

PAULO EDUARDO BELLINA
1º TEN. PM CMT PB-ANDRADINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16 901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA – 019/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para as refeições do efetivo do quartel do Corpo de Bombeiros de Andradina, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pão Frances	Kg	141,5	R\$ 8,80	R\$ 1.245,20
2	Mortadela	Kg	32,8	R\$ 27,90	R\$ 915,12
3	Mussarela	Kg	69,7	R\$ 44,90	R\$ 3.129,53
4	Presunto	Kg	12,7	R\$ 39,90	R\$ 506,73
VALOR TOTAL					R\$ 5.796,58

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. Tal solicitação prende-se ao fato desses gêneros serem necessários para a alimentação do efetivo do quartel do Corpo de Bombeiros de Andradina.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da data do empenho, em remessa única. (PEDIDO ÚNICO)

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos sete dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Bandeirantes nº 1650, Bairro Piscina.

3.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.3.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16 901-003 – Andradina - SP

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16 901-003 – Andradina - SP

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será

- (X) Integral
() Parcelado
() Continuado.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

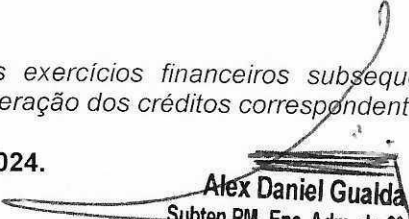
6.1. O custo estimado total da contratação é de **Cinco Mil Setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 06 de Maio de 2024.


Alex Daniel Gualda
Subten PM Enc Adm do 2º SGB

PAULO EDUARDO BELLINA
1º TEN. PM CMT PB - ANDRADINA

ORÇAMENTO

Item.	Qtde.	Especificação - Produto	Unid.	Unitário	Total
1	141,5	Pães Frances	kg.	8,80	1.245,20
2	32,8	Mortadela	kg.	27,90	915,12
3	69,7	Mussarela	kg.	44,90	3.129,53
4	12,7	Presunto	kg.	39,90	506,73
				TOTAL	5.796,58

Obs. Os pães estão em quilos, pois é uma média.
Pois consumimos 35 pães (dia)

DADOS PARA A CONFEÇÃO DA NOTA

OBS: é necessário que todos os campos do cabeçalho da nota estejam preenchidos

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, nº 341, Centro

CEP 16.901-900

Telefone: (18) 3702-1000

CNPJ 44.428.506/0001-71

Inscrição Estadual: ISENT0

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA E ASSINATURA



PEDRO H. FELIX DE LIMA
SD. PM Aux. do febom

Andradina, 30 de Junho de 2023

CORPO DE BOMBEIROS DE ANDRADINA
Av. Bandeirantes, nº 1650, Bairro Piscina, Andradina - SP
CEP 16.901-019
Tel / Fax: (18) 3722-7564

ORÇAMENTO

Item.	Qtde.	Especificação - Produto	Unid.	Unitário	Total
1	141,5	Pães Frances	kg.	10,99	1555,08
2	32,8	Mortadela	kg.	31,99	1049,27
3	69,7	Mussarela	kg.	47,99	3344,90
4	12,7	Presunto	kg.	41,99	533,27
				TOTAL	6482,52

Obs. Os pães estão em quilos, pois é uma média.
Pois consumimos 35 pães (dia)

DADOS PARA A CONFEÇÃO DA NOTA

OBS: é necessário que todos os campos do cabeçalho da nota estejam preenchidos

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, nº 341, Centro

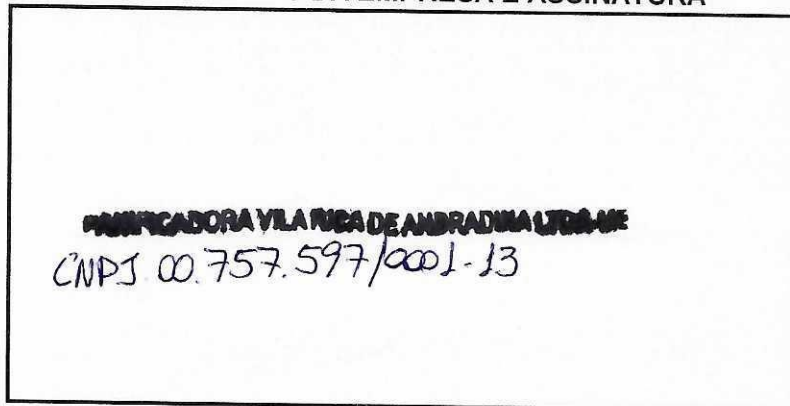
CEP 16.901-900

Telefone: (18) 3702-1000

CNPJ 44.428.506/0001-71

Inscrição Estadual: ISENTA

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA E ASSINATURA




PEDRO H. FELIX DE LIMA
SD. PM Aux. do febom

Andradina, 30 de Junho de 2023

CORPO DE BOMBEIROS DE ANDRADINA
Av. Bandeirantes, nº 1650, Bairro Piscina, Andradina - SP
CEP 16.901-019
Tel / Fax: (18) 3722-7564

ORÇAMENTO

Item.	Qtde.	Especificação - Produto	Unid.	Unitário	Total
1	141,5	Pães Frances	kg.	14.90	2.108,35
2	32,8	Mortadela	kg.	32.90	1.079,12
3	69,7	Mussarela	kg.	54.90	3.826,53
4	12,7	Presunto	kg.	42.90	544,83
				TOTAL	7.558,83

Obs. Os pães estão em quilos, pois é uma média.
Pois consumimos 35 pães (dia)

DADOS PARA A CONFEÇÃO DA NOTA

OBS: é necessário que todos os campos do cabeçalho da nota estejam preenchidos

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, nº 341, Centro

CEP 16.901-900

Telefone: (18) 3702-1000

CNPJ 44.428.506/0001-71

Inscrição Estadual: ISENTA

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA E ASSINATURA



PEDRO H. FÉLIX DE LIMA
SD. PM Aux. do febom

Andradina, 30 de Junho de 2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.751.124/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2000
NOME EMPRESARIAL LUIZ MIYAMOTO & CIA. LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PADARIA RECORD		PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PAES LEME	NÚMERO 371	COMPLEMENTO *****
CEP 16.900-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANDRADINA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

JUCESP

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL ----- LUIZ MIYAMOTO & CIA LTDA ME**

Luiz Enzi Miyamoto, RG 5.039.062 SSP-SP, CPF 362.702.618-72 e Márcia Aparecida Ferreira, que ao casar-se em 22/05/2005, passou a assinar **Márcia Aparecida Ferreira Miyamoto**, RG 16.875.689.4 SSP-SP, CPF 092.739.528-28, ambos brasileiros, empresários casados sob o regime da comunhão parcial, residentes e domiciliados a Rua Paes Leme nº 371, fundos, Centro, em Andradina SP, CEP 16900.010, únicos sócios integrantes da sociedade limitada, que vem girando sob a razão social LUIZ MIYAMOTO & CIA. LTDA. ME inscrita no CNPJ sob nº 03.751.124/0001-05, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.216.225.981, em sessão de 07/04/2000 e último ato sob nº 782.686/01-3, em 09/04/2001, resolvem, de pleno e comum acordo, promover a **primeira Alteração e Consolidação de seu Contrato Social**, o que fazem por este instrumento, a saber:

A) – DO AUMENTO DE CAPITAL E DA ATRIBUIÇÃO DAS NOVAS QUOTAS

O capital social, subscrito e totalmente integralizado, de R\$100.000,00 (cem mil reais) é aumentado para R\$300.000,00 (trezentos mil reais), sendo o aumento de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente realizado neste ato mediante aproveitamento desse valor, R\$200.000,00 (duzentos mil reais), destacado da conta contábil "**Lucros Acumulados**", resultando este aumento 200.000 (duzentas mil) novas quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, as quais são atribuídas aos sócios, proporcionalmente às quotas anteriormente possuídas pelos mesmos, isto é 100.000 (cem mil) novas quotas, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) a cada um deles, assim demonstradas:

<u>Sócios</u> Nomes	Situação Anterior		Situação Atual	
	Quotas	Valor R\$	Quotas	Valor R\$
Luiz Enzi Miyamoto	50.000	50.000,00	150.000	150.000,00
Márcia Aparecida Ferreira Miyamoto	50.000	50.000,00	150.000	150.000,00
Totais	100.000	100.000,00	300.000	300.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e ambos respondem solidariamente pela integralização do capital.

DUCEAP

000114

B) – DAS ATIVIDADES E OBJETO SOCIAL

No ato de sua constituição, a sociedade elegeu como seu objeto social a comercialização no varejo de produtos de panificação, confeitaria, bebidas, refrigerantes, balas, bolachas, bombons e chocolates e, embora não tenha deixado de ser uma panificadora tradicional, necessita atualizar seu CNAE principal a fim de atender exigências cadastrais, fiscal e sanitária, de forma que seu objeto social passa a ser o seguinte: **fabricação de produtos de padaria e confeitaria, com predominância da produção própria e comércio varejista de águas, bebidas, frios e laticínios, balas, bombons, doces, lanches e produtos afins**

C) – DA NOVA REDAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em virtude das alterações havidas e da exigência consubstanciada no Artigo nº 2.031 do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10/01/2002, os sócios resolvem revogar todas as cláusulas e condições contratuais anteriormente estipuladas, mas sem prejuízo de seus efeitos enquanto vigentes e, neste ato, adaptar o Contrato Social da empresa às novas disposições legais, dando-lhe, por isso, nova redação, de forma que vigorará doravante assim consolidado:

“1ª) – A sociedade girará sob a firma ou razão social **LUIZ MIYAMOTO & CIA. LTDA. ME**, com sede na Rua Paes Leme nº 371, Centro, em Andradina SP, CEP 16900-010

2ª) – A sociedade iniciou atividades em 01/04/2000, funcionará por tempo indeterminado, tendo por objetivo a fabricação de produtos de padaria e confeitaria, com predominância da produção própria e comércio varejista de águas, bebidas, frios e laticínios, balas, bombons, doces, lanches e produtos afins.

3ª) – O capital social, subscrito e totalmente integralizado, em moeda corrente do país, é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de responsabilidade limitada, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

a) – **Luiz Enzi Miyamoto**, 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas do capital social, no valor total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

b) – **Márcia Aparecida Ferreira Miyamoto**, 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas do capital social, no valor total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social

4ª) – As quotas do capital são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá cedê-las ou transferi-las, total ou parcialmente, sem prévio e expresso consentimento do outro, ao qual é assegurado o direito de preferência à aquisição.

5ª) – A participação dos sócios nos resultados é proporcional ao capital subscrito.

DUCESP

Sociedade

6ª) - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com os poderes e atribuições de **Administradores**, ficando autorizados ao uso da firma, **assinando-a individual e isoladamente**, vedado, no entanto, o uso para atividades estranhas ao interesse social: na assunção de obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, nas alienações de imóveis; de estabelecimentos ou em suas aberturas e fechamentos, assinarão conjuntamente.

Parágrafo Primeiro: O **Administrador** têm o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011, da Lei 10.406 de 2002, bem como fica obrigado a prestar contas e informações de seus atos ao outro sócio, quando agirem individualmente.

Parágrafo Segundo: No exercício da Administração ambos os sócios fazem jus a retirada mensal "pró labore".

7ª) - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

8ª) - As deliberações dos sócios serão tomadas em Reuniões convocadas na forma da legislação vigente, todavia poderão ser dispensadas tanto as convocações, quando todos se fizerem presentes espontaneamente ou, a própria Reunião, quando todos os sócios decidirem expressamente sobre matérias que seriam objeto dela.

9ª) - A morte ou impedimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, a qual prosseguirá operando normalmente, assegurada a admissão de herdeiros e/ou sucessores.

Parágrafo Único - Se não interessar a admissão de herdeiros ou sucessores, os direitos e haveres do sócio impedido ou falecido serão fixados em Balanço especialmente levantado a tal fim até 30 (trinta) dias após o óbito, mas tendo por base a data do evento, e pagos em 10 (dez) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária igual ao IGP ou IPC da FGV e de juros de 1% ao mês ou fração, se outras condições não vierem a ser ajustadas.

10) - Fica eleito o foro da comarca de Andradina SP, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

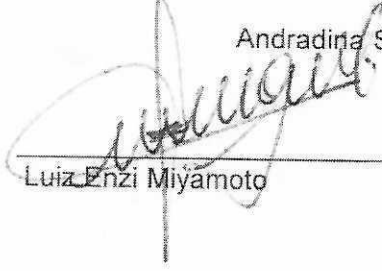
11) - Os sócios, especialmente como Administradores, declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade."

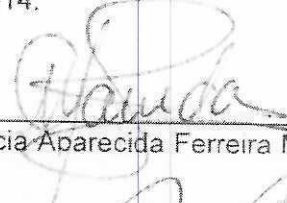
JUCESP

28.11.14

E, por assim se acharem justos e combinados firmam o presente em três vias de iguais teor e forma juntamente com as duas testemunhas abaixo, devendo a primeira das vias ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo para fins e efeitos de direito.

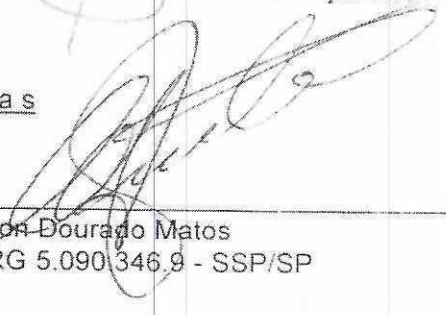
Andradina SP, 01 de novembro de 2014.


Luiz Enzi Miyamoto


Márcia Aparecida Ferreira Miyamoto

testemunhas


Eder Dourado de Matos
CI-RG 28.244.780.7 - SSP/SP


Edson Dourado Matos
CI-RG 5.090.346.9 - SSP/SP



CERTIFICO O REGISTRO FLÁVIA REGINA BRITTO
SOB O NÚMERO SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO
478.839/14-5



JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2384875140

ENG

2384875140

S
P

NOME: **EDILZ SCARL MIYAMOTO**

DIG. IDENTIDADE/ORG. EMIS. COULF: **5032065-80P-SP**

CPF: **362.702.614-72** DATA NASCIMENTO: **28/02/1951**

FILIAÇÃO: **TANAO MIYAMOTO**

TÍTULO: **DIRTYA**

PERMISSÃO: **1** ACC: **1** CAT. HAB: **1**

Nº REGISTRO: **1** VALIDADE: **19/05/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **04/05/1968**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **ANDARAÍTA, SP** DATA EMISSÃO: **19/05/2022**

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

23557149540
40010713577

SÃO PAULO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ MIYAMOTO & CIA. LTDA
CNPJ: 03.751.124/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:19:09 do dia 01/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2024.

Código de controle da certidão: **4C2F.DDDD.A7DF.4C56**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 03.751.124/0001-05

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24020028678-04

Data e hora da emissão 01/02/2024 13:19:58

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 22/04/2024

CERT - 4632

REQUERIMENTO

LUIZ MIYAMOTO E CIA LTDA

com CNPJ (MF) 03.751.124/0001-05, Inscrição Estadual n.º
170.001.284.119 com sede à RUA PAES LEME, nº 371
CENTRO representado(a) por HUGO MARTINS
abaixo assinado, nº CPF 317.773.648-09 residente a Rua EVÂNDRO B. CALVOS, nº 839
CENTRO AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**
de tributos municipais, lançados em nome do(a)
requerente, até a presente data.

DATA: 22/04/2024

HUGO MARTINS
REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários, ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, ao (26) Vinte e Seis Dias do Mês de Abril de Dois Mil e Vinte e Quatro.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Viviane Teixeira de Marchi
Coord. de Arrecadação Tributária


Oséias Ribeiro dos Santos
Diretor de Dep. de Arrecadação e Cobrança

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.751.124/0001-05
Razão Social: LUIZ MIYAMOTO E CIA LTDA
Endereço: RUA PAES LEME, 371 / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2024 a 23/05/2024

Certificação Número: 2024042418373536546470

Informação obtida em 02/05/2024 10:29:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br